

0502	VILA MARIANA	VILA MARIANA	SALVADOR SERRATO	041.719.668-76
0062	VILA MARIANA	VILA MARIANA	TATIANA YONEKURA	335.861.318-60
0367	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	ALICE MARIA HELENO	091.016.788-50
0508	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	CARLOS ALBERTO FERREIRA	091.386.698-97
0673	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	GIAN HILLER PISANO	281.131.818-65
0649	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	GILBERTO DE SOUZA MACEDO	001.538.998-75
0579	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	LUCIANA PINHEIRO DA SILVA	341.020.328-19
0167	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	MARCELO ROJAS MARTINI	110.894.538-41
0015	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	ORIENT TATESHITA	070.983.698-88
0575	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	PAULO EDUARDO FONSECA DA SILVA	295.444.578-52
0142	VILA PRUDENTE	SÃO LUCAS	WILLIAM DE SOUSA POIATO	422.686.518-94
0157	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	CLAUDIO MANOEL DE PAULA	897.656.998-91
0645	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	DEMETRIO DIMITROV NETO	035.688.218-77
0518	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	EDSON JULIATO CARVENTE	320.434.008-27
0651	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	FABIO KLEIN BORNIA	142.525.538-81
0531	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	FATIMA KIMIKO AGUEANA DA SILVA	082.791.728-74
0517	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	GEORGINA HELENA DE FREITAS	671.839.138-72
0521	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	GUILHERME AUGUSTO RUSSO	348.673.188-25
0509	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	IVAN MACHADO	675.344.738-53
0481	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	IVAN NATAL FATORETO	882.218.068-20
0291	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	LEONARDO FONSECA ARRAES	230.618.358-90
0540	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	MIGUEL ALVES DE ARAUJO DA SILVA	675.597.863-91
0330	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	NILDA DE OLIVEIRA VILELA	007.099.898-14
0337	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	ROSANA APARECIDA MAUTONE	059.354.038-70
0682	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	SILVANA DI STASI	021.310.258-74
0537	VILA PRUDENTE	VILA PRUDENTE	WESLEY ABREU VASCONCELOS	154.298.888-85

São Paulo, 22 de novembro de 2019

FÁTIMA MARQUES, Secretária Especial de Relações Sociais

EDITAL Nº 029/SERS/CPM/2019

MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Secretária Especial de Relações Sociais da Prefeitura do Município de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/19, que regulamenta o Conselho Participativo em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/13 e de acordo com o item 27 do EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL, **TORNA PÚBLICA a lista final com os nomes dos candidatos habilitados – imigrantes, a concorrer às eleições para o Conselho Participativo Municipal.**

PROTOCOLO	SUBPREFEITURA	DISTRITO	NOME	CPF
0267	ERMELINO MATARAZZO	ERMELINO MATARAZZO	DANIEL COLQUE	232.117.108-17
0390	ERMELINO MATARAZZO	ERMELINO MATARAZZO	EZECHIEL KABEYA TSHIBUNGU	238.273.968-16
0491	GUAIANASES	GUAIANASES	DILMA CHILACA MEDINACELI	234.387.688-99
0672	GUAIANASES	LAJEADO	FRITZLY VALCIN	550.162.782-53
0274	LAPA	PERDIZES	MARIA ESTER XAVIER PEREIRA DO VALLE	144.338.798-35
0059	PENHA	PENHA	TERESA ADAO JOAO SEBASTIAO	234.195.628-96
0077	PINHEIROS	JARDIM PAULISTA	SÉRGIO ALEXANDRE SANGUESSUGA DA ROCHA	702.791.511-10
0736	SÉ	CONSOLAÇÃO	SUSAN HAYDEN PEARSON MENDOZA	106.197.648-30
0324	SÉ	SÉ	MOUSSA DIABATE	235.865.708-56
0738	SÉ	CAMBUCI	LUISANA DEL CARMEN C. ASTURIA	713.422.871-18
0567	VILA MARIANA	VILA MARIANA	MARCELA CAROLINA CERDA MUNOZ	116.327.518-28

São Paulo, 22 de novembro de 2019

FÁTIMA MARQUES, Secretária Especial de Relações Sociais

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO NÚMERO 01/2019.**

O presente chamamento público objetiva à seleção de propostas para celebração de parcerias sob as formas de doação e comodato, visando conhecer e viabilizar a utilização de soluções e inovações tecnológicas existentes no mercado, tais como: "Tasers", "Bodyworn", Reconhecimento Facial, para emprego nos serviços prestados pela Guarda Civil Metropolitana - GCM na cidade de São Paulo, bem como verificar a viabilidade, usabilidade e aderência das tecnologias aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e aos anseios dos profissionais da GCM, permitindo conhecer, comparar e analisar sua aplicação em campo, visando à consecução de finalidade de interesse público, com total transparência e pluralidade de participação de interessados, conforme condições estabelecidas neste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições previstas em Lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais, 40.384/2001 e 58.102/2018 e suas alterações, faz saber, a quem possa interessar que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em doar para a Municipalidade os objetos listados no ANEXO II, cujo objetivo é viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades desta Pasta, reduzindo os gastos, aumentando a eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo.

I - DO OBJETO-

O objeto deste edital é o chamamento público para doação de materiais, bens ou serviços relacionados à soluções e inovações tecnológicas existentes no mercado e correspondentes a Segurança Pública, tais como: "Tasers", "Bodyworn" e Reconhecimento Facial para emprego nos serviços prestados pela Guarda Civil Metropolitana – GCM na cidade de São Paulo, bem como verificar a viabilidade, usabilidade e aderência das tecnologias aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e aos anseios dos profissionais da GCM do Município de São Paulo

1.1) - O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial ano que diz respeito ao uso de bens públicos.

1.2) - O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando à ficha de inscrição, proposta de doação, conforme ANEXO V deste edital, documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Comissão de Processamento de Doações, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação ou Comodato e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial;

1.3) - Para os casos das doações ou comodatos mencionados, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor de mercado (Anexo V);

1.4) - Os termos de doação ou comodato serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sem prejuízo das demais publicações nos Portais da Prefeitura do Município de São Paulo, e da Transparência;

II) - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no País, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no País, poderão ser habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste Edital.

III - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 – As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico através do email: smsu@doacoes@prefeitura.sp.gov.br;

3.2 - As inscrições deverão ser formalizadas por meio do encaminhamento do email com menção expressa ao Edital de Chamamento Público Específico nº 01/2019, contendo ficha de inscrição e seguintes arquivos digitalizados:

- Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou sérvios ofertados (Anexo V);
- Cópia do RG e CPF, se pessoa física;
- Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado (conforme Anexo V);
- No caso de armamentos e munições também serão requeridas as autorizações necessárias para fabricação, comércio e tráfego, por se tratarem de produtos controlados pelo Exército;
- Documentos fiscais que comprovem que o DOADOR ou COMODANTE não possuem Débitos exigíveis junto a Prefeitura do Município de São Paulo, bem como junto a União e ao Estado de São Paulo;

3.3 – Todos os proponentes de doações ou comodatos dos bens mencionados deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU-, quanto solicitado pela autoridade pública responsável.

3.4 - No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, em como cópias do RG (ou documento oficial equivalente) e CPF do procurador;

3.5 - Não serão aceitos documentos rasurados.

IV - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4. Serão indeferidas:

A) As inscrições que não atenderem aos termos do item II – Das Condições de Habilitação;

B) As inscrições que não apresentem os documentos relacionados no subitem 3.1.

V - COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.

5.1 - São atribuições da Comissão de Processamento das Doações:

A) Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferido ou indeferido a inscrição;

B) A análise das propostas e sua compatibilidade incluem o fornecimento dos termos de referência e a verificação de autorizações especiais dependendo do bem listado no Anexo II;

C) Autuar os respectivos processos eletrônicos;

D) Consultar áreas pertinentes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana acerca da aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, caso não seja de interesse deverá ser o mesmo arquivo;

E) Publicar comunicado de Edital de Chamamento Público no D.O.C, contendo no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 3(três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de Doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos Autos a quem interessar;

F) Solicitar ao Proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

G) Encaminhar o processo, após devida instrução, para análise da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Segurança Urbana.

VI - DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O processamento das propostas de cadastramento, pela Secretária Municipal de Segurança Urbana, compreenderá os seguintes atos:

A) recepção dos documentos encaminhados via e-mail e análise de sua compatibilidade com os termos do Edital, pela Comissão de Processamento de Doações e, caso seja necessária, a solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise da proposta;

B) Autuação do respectivo processo eletrônico;

C) Parecer da área técnica responsável;

D) Deliberação final quanto à aceitação ou não da proposta pelo Chefe de Gabinete da Secretária; e publicação do Comunicado de Edital de Chamamento Público no Diário Oficial da Cidade.

6.2 - Na hipótese de decisão de aceite será confeccionado o Termo de Doação pela Divisão Técnica de Compras e Contratos – DCC e após, encaminhado para

manifestação da Assessoria Jurídica e decisão final da autoridade da Pasta e publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência.

6.3 - A assistência do proponente no curso do processo ensejará o arquivamento do mesmo, não cabendo a interposição de recursos ou pedidos de reconsideração.

6.4 - A decisão de não aceite ou indeferimento é definitiva não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestação análoga caberá nova inscrição no caso de fato novo.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de Dezembro de 2020.

7.2 - As comunicações com o Proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na Ficha de inscrição.

7.3 - Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail: smsu@doacoes@prefeitura.sp.gov.br.

7.4 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretária Municipal de Segurança Urbana, na forma de legislação vigente.

7.5 - Serão utilizados para formalização das Doações e Comodatados decorrentes deste Edital, os modelos constantes nas Minutas dos anexos III e IV, conforme Determina o inciso IX do art. 14 decreto 58.102/2018.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA

NOME ou EMPRESAS

CPF ou CNPJ

ENDERECO

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE

ENDERECO ELETRÔNICO DO PROPONENTE

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico n.º01/2019, concordo com todos os seus termos.

Local e data _____

Nome

Cargo

RG/ CPF

ANEXO II - RELAÇÃO DE BENS QUE SERÃO RECEBIDOS EM DOAÇÃO OU COMODATO

Considerando que a maioria dos objetos listados abaixo são disciplinados por legislação específica, serão encaminhadas aos Proponentes interessados em Doar as referidas legislações com fulcro na melhoria do desempenho das atividades da Pasta, viabilizando os projetos da Secretária Municipal de Segurança Urbana.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Body Worn:

Gravação anterior e posterior ao acionamento;

Opção de transmissão via Wi-Fi, 3g, 4g e remota (Para 3g e 4g o chip deverá ser disponibilizado);

Possível integração à City Câmeras

Plataforma integrada para recepção dos dados com possibilidade de rastreamento por data, endereço,

Bateria de 12 horas

IP67

Mínimo dois sensores de acionamento

Rastreamento via GPS

Tasers:

Câmera com reconhecimento Facial:

Anti Drones:

Plataforma de gerenciamento de Drones:

Postes de monitoramento:

PPT

Armazenamento interno de 8GB (Verificar cálculo)

Câmera de LeD (Bom ou ruim) (Frente/Back)

Docking station

Resolução do vídeo 1296p 1440p

RECONHECIMENTO FACIAL UTILIZANDO AERONAVE NÃO TRIPULADA

1. FORMAS DE UTILIZAÇÃO

1.1 - Criação de banco de dados de usuários de entorpecentes em logradouros públicos visando acompanhamento da evolução do Objetivo Estratégico 15, iniciativas 15.1 e 15.d do Programa de Metas 2019/2020 da Prefeitura de São Paulo.

1.2 - Monitoramento dos usuários de entorpecentes nos logradouros públicos utilizando aeronaves não tripuladas com sistema de reconhecimento facial para acompanhamento da frequência dos usuários nos locais, migrações e ingresso de novos usuários para subsidiar ações de políticas públicas na prevenção e enfrentamento da problemática visando a diminuição de usuários de entorpecentes em vias e logradouros públicos.

2 - LOCAIS DE UTILIZAÇÃO

2.1 - Vias e logradouros públicos com concentração de usuários de entorpecentes.

3 - QUANTIDADES MÍNIMAS NECESSÁRIAS

3.1 - Ao menos um conjunto composto de aeronave não tripulada, câmera com zoom óptico apropriada para reconhecimento facial, software de reconhecimento facial compatível com câmera e banco de dados.

4 - ÓRGÃO QUE IRÁ UTILIZAR

4.1 - Será utilizado pela Divisão de Tecnologias Geoespaciais – DTG da SMSU e Unidades descentralizadas de Operação de Aeronaves Não Tripuladas indicadas pela Guarda Civil Metropolitana.

5 - REQUISITOS TÉCNICOS

5.1 - ESPECIFICAÇÕES DE AERONAVE NÃO TRIPULADA E CÂMERA PARA RECONHECIMENTO FACIAL:

Aeronave Não Tripulada com possibilidade de instalação do gimbal na parte superior, com câmera com zoom óptico até 30X:

Com suporte para uso de 02 baterias simultaneamente; PMD (Peso Máximo de Decolagem): 6,14 kg ou superior; Carga útil: Aproximadamente 0,99 kg (com duas baterias opcionais) ou superior; Precisão ao parir (modo P com GPS) Vertical: ± 1,64 pés (0,5 m) ou ± 0,33 pés (0,1 m, Sistema de visão descendente ativado) ou ± 0,33 pés (0,1 m, RTK ativado); Horizontal: ± 4,92 pés (1,5 m) ou ± 0,98 pés (0,3 m, sistema de visão descendente ativado) ou ± 0,33 pés (0,1 m, RTK ativado); Passo angular máximo da velocidade: 300° / s, guinada: 150° / s; Ângulo de afinação máximo (Gimbals duplos para baixo) Modo P: 25° (Sistema de visão para frente ativado: 25°); Modo A: 25°; Modo S: 30°; Ângulo de afinação máximo (Gimbal único para cima / para baixo) Modo P: 30° (Sistema de visão para frente ativado: 25°); Modo A: 30°; Modo S: 35°; Velocidade máxima de subida: 16,4 pés / s (5 m / s); Velocidade Máxima de Descida Vertical: 9,8 pés / s (3 m / s); Velocidade máxima

(Gimbals duplos para baixo) Modo S: 40,3mph (64,8 km / h); Modo P: 38 mph (61,2 km / h); Um modo: 38mph (61,2 km/h); Velocidade Máxima: (Single Upward / Downward Gimbal) Modo S: 51,4mph (82,8kph); Modo P: 38 mph (61,2 km / h); Um modo: 51,4mph (82,8 km/h); Teto de serviço acima do nível do mar: 1,86 milhas (3000 m) ou superior; Resistência do vento 39,4 pés / s (12 m / s) ou superior; Tempo de Voo (Sem Carga Útil): 32 min ou superior; Tempo de Voo (Full Payload): 24 min ou superior;

INSTALAÇÃO GIMBAL: Suporte de montagem dupla na parte inferior da aeronave, na parte superior da aeronave e montagem única na parte inferior.

5.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA COM ZOOM ÓPTICO PARA RECONHECIMENTO FACIAL:

Zoom óptico até 30X; Sensor: CMOS: 1 / 2,8"; Pixels Efetivos: 2,13 M; Lente Zoom Ótico: 30x; F1.6 (Wide) - F4.7 (Tele); Velocidade de Movimento do Zoom: - Tele Optical Wide-Óptico: 4,6 seg; - Largura Óptica – Tele Digital: 6,4 seg.; - Digital Wide – Tele Digital: 1,8 seg; Tempo de movimento do foco: - próximo a: 1,1 seg; FOV: 63,7 ° (Largo) - 2,3 ° (Tele); Zoom Digital: 6x;

Min. Distância de trabalho: 10 mm – 1200 mm; Formatos de foto: JPEG; Formatos de vídeo: MOV, MP4; Modos de trabalho: Capturar, gravar, reproduzir; Ainda Modos de Fotografia: Um único tiro, Disparo contínuo: 3/5 fotogramas, Intervalo (2/3/4/7/10/15/20/30 seg.); Modo de Exposição: Automático, Manual, Prioridade de Obturador, Prioridade de Abertura Compensação de Exposição: ± 2,3 (incrementos de 1/3); Modo de medição: ponderada ao centro, medição pontual (opção de área 12x8); Bloqueio AE Suportado Velocidade de Obturador Eletrônico: 1/30 – 1/6000 s; Balanço de Branco: Automático, Enslarado, Nublado, Incandescente, Personalizado (2000K – 10000K); Legendas de vídeo suportadas; Anti-tremulação: 50 Hz, 60 Hz; PAL / NTSC: suportado; Cartões SD Suportados: Micro SD (SD / SDHC / SDXC); Max. Capacidade: 64 GB, classe 10 ou UHS-1; Sistemas de arquivos suportados: FAT32 (? 32 GB); exFAT (> 32 GB)

5.3 - SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

Software de reconhecimento facial com capacidade de comparação de rostos obtidos de um vídeo em tempo real com um banco de dados de imagens ou rostos previamente armazenados. Os rostos serão categorizados no banco de dados com base nas necessidades de aplicação da Prefeitura de São Paulo.

Quando um rosto é capturado na câmera, a comparação deverá ocorrer em tempo real, e uma correspondência ou diferenciação que permita ou negue o acesso ou acionamento de um alarme visual ou sonoro alertando pessoas predeterminadas para realização de ações apropriadas.

ANEXO III- MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: .../SMSU/20...

Processo Administrativo SEI nº

Donatária: Secretária Municipal de Segurança Urbana – SMSU

Doadora:

Objeto: Doação para a Secretaria Municipal de Segurança Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ nº 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379 – CEP: 01305-000, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor José Roberto Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXX, e, de outro lado, a, doravante denominada DOADORA, com sede na(o)....., inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo(a), portador(a) RG nº – e CPF/ME nº, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, Decreto Municipal nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, bem como no art. 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos de:

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.1 - O objeto descrito na cláusula primeira será destinado ao desenvolvimento de atividades implementadas pela DONATÁRIA e operacionalizadas pela Guarda Civil Metropolitana ou nas unidades subordinadas a DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

ENCARGOS DA DOADORA